



LEI Nº 4.611, de 13 de setembro de 2023.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil
Reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.1101	BLOCO PVAC	
1068	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 723210	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 723220	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS para o Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias de setembro de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.